



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 073/2025

**“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, referente ao exercício financeiro de 2023”.**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aprova:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2023, corroborando com o parecer prévio favorável emitido pela Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC-4172.989.23-8, exceção feita aos atos pendentes de apreciação.

Artigo 2º - As contas ora aprovadas ficarão nesta Câmara Municipal durante todo o exercício, à disposição para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, conforme determina os termos do artigo 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, aos 02 de dezembro de 2025.

Autoria do Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/2025, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade 2025/2026.

  
**APARECIDO LOPES DA SILVA LIMA**  
Vereador/Presidente

Publicado por afixação no quadro de avisos da Portaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

  
**ANDREIA PEREIRA CAMPANHA**  
Supervisora Legislativo

